



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EDITAL DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2019

A presente licitação tem como objetivo o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, Material de Limpeza Hospitalar, Instrumentais, Material Odontológico, Material Laboratorial e Vacina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A V I S O

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste Edital e seus anexos, notadamente quanto às especificações técnicas elencadas para a execução do objeto do Certame.

DÚVIDAS:

Telefone: (0xx84) 3240-2210



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EDITAL – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São José, nº. 04, Centro, MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000, através do Pregoeiro, designada através da Portaria nº 007/2019, de 08 de janeiro de 2019, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 002/2010, de 04 de março de 2010, pela Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes.

ATENÇÃO: No Acórdão TCU nº 754-2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública, instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. Desistência solicitação de troca de marca, não envio de amostra quando for o caso, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex: documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

OBSERVAÇÃO 1: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

OBSERVAÇÃO 2: A proposta final apresentada pelo licitante vencedor de cada lote, deverá apresentar valores unitários proporcionais ao desconto ofertado no término dos lances, em relação a sua proposta inicial apresentada.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, Material de Limpeza Hospitalar, Instrumentais, Material Odontológico, Material Laboratorial e Vacina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, as **10h00min do dia 31 de DEZEMBRO de 2019**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.1.1 Os representantes credenciados deverão se apresentar ao pregoeiro na sessão, **munidos de documento de identidade para sua identificação junto aos documentos de credenciamento**, de posse do pregoeiro. LOCAL: Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA - situado à Rua São José, nº 04, cento – Montanhas/RN.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

2.2 Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

3. DOS ANEXOS

3.1 Integram o presente edital, como se fizessem parte, os documentos abaixo relacionados:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração Que não contém parentesco entre sócios da empresa com servidores do órgão;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Trabalhador Menor;
- e) ANEXO VII – Modelo de Credenciamento;
- f) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Concordância;
- g) ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas, do ramo de atividade compatível ao objeto ora licitado, que apresentarem, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste instrumento o Pregoeiro:

- a) Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (**Anexo III**), em separado dos envelopes nº 1 e 2;
- b) Os envelopes devidamente fechados e opacos contendo os caracteres da forma a seguir:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PMM/RN
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ/MF:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PMM/RN
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ/MF:

4.2 Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, o Sr. Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **10 (DEZ) MINUTOS** para o início da sessão. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

2.3 Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, bem como a subcontratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

4.4 Não poderão participar da presente licitação empresas cuja falência ou concordata tenha sido decretada, que estejam em concurso de credores, em dissolução ou em processo de liquidação ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou com impedimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

de contratar com a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.5 Todos os documentos deverão ser entregues impressos por qualquer processo, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social ou denominação social do emitente.

4.6 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@montanhas.rn.gov.br ou telefone (84) 3240-2210, **ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação.

4.7 A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e Encaminhada **VIA FAX** ou **E-MAIL** às empresas que solicitaram o edital pelo e-mail da CPL.

4.8 A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.9 Caso, eventualmente, ocorra à abertura do **Envelope nº. 02 (Habilitação)** antes do **Envelope nº. 01 (Proposta de Preço)**, por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1 Tratando-se de representante legal:

5.1.1.1 O estatuto social, contrato social em vigor, alterações caso houver, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.3 Certificado do MEI, Conforme Lei Complementar 147/14;

5.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.6 Cédula de identidade do representante legal da empresa licitante (sócio(s) e/ou proprietário).

5.1.2 Tratando-se de procurador:

5.1.2.1 Instrumento de procuração público ou particular ou Carta de Credenciamento com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.1 a 5.1.1.5 que comprove os poderes do mandante para a outorga;

5.1.3 Cédula de identidade do Procurador;

5.1.3.1 Tratando-se de envio de envelopes sem representante:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

5.1.3.2 Em caso de Envelopes enviados via Correios ou protocolados na Prefeitura, apresentar normalmente os documentos enumerados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 fora dos envelopes de proposta e habilitação, sob pena de não credenciamento da empresa.

5.2 A LICITANTE deverá apresentar, também, no ato do credenciamento e fora dos envelopes 01 e 02, a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, conforme exigido no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 (Modelo Anexo III).

5.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica nos Órgãos: TCU, CNJ, CEIS e CNEP (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.4 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário à época do credenciamento, manifestação de que cumpra plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio de Declaração de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual-MEI visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), acompanhada de documento que comprove a condição da empresa.

5.4.1 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar:

a) Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis;

Observação: Considera-se documento que comprova a condição da empresa a Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, conforme Art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103 de 30 de Abril de 2007;

5.5 O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

5.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.8 Os documentos necessários ao Credenciamento e à Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, exceção para os emitidos via Internet.

5.9 Não serão aceitos documentos enviados por fax, protocolos ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

5.10 A LICITANTE que não apresentar o documento de credenciamento nos termos definidos no item 5.1 e respectivos subitens ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão, ficará impossibilitada de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, sendo-lhe resguardado o direito de assistir à sessão pública.

5.11 Os documentos acima referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços apresentada através do **ENVELOPE Nº 01**, deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

formulada em conformidade com as condições estabelecidas no **ANEXO I – Termo de Referência** e dela deverão constar:

- a) Razão social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (e-mail).
- b) Cotação dos preços expressos na moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso (apenas o valor total da proposta).
- c) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE** de proposta (**ANEXO IX**).
- d) Nos preços cotados deverão estar neles incluídas todas as despesas: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- e) Os preços deverão ser apresentados da seguinte forma: **VALOR DO ITEM (R\$), VALOR TOTAL BRUTO DA PROPOSTA (R\$)**.
- f) Será declarada vencedora a proposta de menor preço.

6.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

6.4 A simples participação no certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial.
- b) Prazo de validade da proposta de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados da data de entrega dos envelopes, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta, excluídos os prazos de recursos administrativos.
- c) Compromisso da licitante de entregar os materiais na sede do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso.
- d) Prazo para entrega dos materiais de no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- e) Compromisso da licitante de executar o objeto deste certame, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

6.5 Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

6.7 A falta do CNPJ/MF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de **“HABILITAÇÃO”**.

6.8 Na hipótese de divergência entre preço unitário e total, o Pregoeiro adotará o preço unitário expresso em algarismo para fins de apuração do real valor da proposta.

6.9 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da empresa licitante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.3 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3.1 O Pregoeiro poderá fixar o valor mínimo admitido como variação entre os lances.

7.3.2 Não serão admitidos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.5.1 O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME e EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP.

7.5.2 As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.5.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.5.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.5.5 Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.5.6 Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7 Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início ou o encerramento da fase de lances, salvo, **excepcionalmente**, após o encerramento da fase de lances, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

7.7.1 Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no **subitem 7.7** a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

7.8 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.9 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

7.10 Serão considerados como preços máximos aceitáveis admitidos os valores expressos para cada lote cujos valores seja de até 10% (dez por cento) superior a média das cotações realizadas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará resultado de julgamento das Propostas de Preços.

8.3. Para efeito de classificação, o Pregoeiro adotará o critério previsto no inciso VI, do art. 11 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, instituído pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4.1. Se houver algum problema com a documentação habilitatória, sendo a empresa vencedora classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, terá esta o direito constante no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003, para sanar a situação.

8.4.2. Ocorrendo à situação referida no item anterior, ou situação em que seja considerada como empate nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor e assim adjudicá-lo o lote.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação no presente certame deverá ser apresentada, através do envelope nº 02, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa licitante (sócio(s) e/ou proprietário);
- b) **REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual** (Requerimento de Empresário);
- c) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em **se tratando de sociedades comerciais**; e, no **caso de sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Observação: Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do subitem 9.1.1 não precisarão constar do envelope de documentos para habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

9.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, **5% (cinco por cento)** do valor global estimado para o objeto do presente certame licitatório. A comprovação deverá se dá através da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, emitida nos últimos **30 (trinta) dias**, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.
- b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, emitida nos últimos **30 (trinta) dias**, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.

9.1.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar 1 (um), ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, objeto em características compatíveis ao deste Pregão;
- b) A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, podendo apresentar mediante solicitação do pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;
- c) Autorização para funcionamento do estabelecimento, expedida pela COVISA – Coordenadoria da Vigilância Sanitária, dentro do seu prazo de validade, para venda dos produtos ofertados;
- d) Apresentação do registro e regularidade junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia;
- e) Alvará de Funcionamento, expedido pelo Município ou Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

9.1.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.1.6 DECLARAÇÕES

- a) ANEXO V – Modelo de Declaração Que não contém parentesco entre sócios da empresa com servidores do órgão;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

- b) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Trabalhador Menor;
- c) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Concordância;
- d) ANEXO IX – Modelo de Declaração de Idoneidade.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O Pregoeiro, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

10.2 Concluídos os trabalhos, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para expedição e publicação do ato homologatório.

10.3 Após decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

11.1 Até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro poderá ter efeito suspensivo, a seu exclusivo critério.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adjudicará o objeto ao licitante vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

12. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O valor orçado para aquisição está estimado em **R\$ 1.027.377,59 (Um milhão vinte e sete mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

12.1 As despesas para a seguinte contratação ocorrerão através dos recursos orçamentários previstos no Orçamento do ano 2020.

13. DOS PROCEDIMENTOS PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Findo o processo licitatório, dentro do prazo **de até 8 (oito) dias úteis**, após regularmente convocada, o(s) fornecedor(es) classificado(s) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, nos moldes da minuta constante do **Anexo II** deste edital, de acordo com as condições previstas neste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

13.1.1 O prazo de que trata o **subitem** anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

13.1.2 Se a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ficando a licitante que se recusou a assinar a ata sujeita às sanções previstas neste edital.

13.1.3 A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

13.2 No ato da assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora **deverá apresentar:**

13.2.1 Documento oficial com foto;

13.3 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento das condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.3.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.3.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.4 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.5 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no **subitem anterior**, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá convocar as licitantes remanescentes.

13.6 A Ata de Registro de Preços assinada em decorrência deste pregão, na forma presencial, poderá ser cancelada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas neste edital, bem como na legislação vigente.

14. DO CONTRATO

14.1 O contrato será simplificado e representado pela Ordem de Compra, nos termos do disposto no art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN eventualmente convocará a licitante vencedora, cujo preço tenha sido registrado, para retirar a Ordem de Compra.

15. DOS PREÇOS

15.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

15.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN promover as negociações junto às empresas fornecedoras, na forma do Decreto nº 7.892/2013.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

15.3 Os órgãos interessados realizarão periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do registro de preços.

16. ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

17.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.1.2 não retirar a nota de empenho no prazo de 5(cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

17.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

17.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.3.1 Por razão de interesse público; ou

17.3.2 a pedido do fornecedor.

18. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1 Os materiais deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde de Montanhas/RN, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores do FMS.

18.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMM/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

18.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

18.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

18.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMM, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

18.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

18.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

18.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 03 (três) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

19. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

19.2 Caberá a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

20. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1 A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN designará um ou mais representantes para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

20.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

20.3 O representante da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN deverá comunicar à licitante vencedora por escrito, quanto à Política de Segurança da Informação da Prefeitura Municipal e suas normas complementares, para ciência e para que se responsabilize por todas as providências e deveres estabelecidos.

20.4 A existência e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

21. DO GESTOR DO CONTRATO

21.1 O gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa conforme portaria nº 005/2018 de 02 de janeiro de 2018, constante nos autos, terá 15 (quinze) dias para conferir a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência emitirá o atesto.

21.2 O Atesto será instruído com a seguinte documentação:

- I. Certidões para verificação da situação cadastral do credor, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;
- II. Demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.

21.3 Constatada qualquer pendência em relação à Nota Fiscal, à entrega do bem ou de parcela deste, o contratado será comunicado para saná-la.

21.4 Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, e o cumprimento de todas as providências, o gestor de contrato emitirá o atesto e deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças para fins de pagamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

22. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

22.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

22.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

22.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada.

23.1.1 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

23.1.2 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

23.2 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:

“DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”.

23.3 A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

23.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

23.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $\frac{(TX)}{365}$ I = $\frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23.6 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

23.7 Para o pagamento a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN realizará consulta prévia **quanto à Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa)**, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

23.7.1 Constatada a situação de irregularidade, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

23.7.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

23.8 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

23.9 O pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

23.10 A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

24.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.3 A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

24.4 Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal desta Prefeitura Municipal, o qual compreende o horário das 07 às 13 horas, de segunda à sexta-feira (horário local).

24.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

24.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Montanhas/RN, 12 de dezembro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMM/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL E VACINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHAS/RN.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL E VACINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHAS/RN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Sabemos que, aliada a toda gestão pública de qualidade, temos o planejamento como ferramenta de programação de novas ações a serem desenvolvidas pelo órgão. É uma metodologia de administração que consiste, basicamente, em determinar os objetivos a alcançar, as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para sua execução, buscando alcançar, da melhor forma possível, alguns objetivos pré-definidos.

Os Materiais Hospitalar e instrumentais são de extrema necessidade para procedimentos médicos o material de Limpeza é indispensável para higienização do Hospital.

O Material odontológico são para suprir a necessidade dos PSF's no atendimento de pessoas carentes.

Já o material laboratorial é para um projeto futuro de exames executados na Secretaria de Saúde deste Município ou preparação para envio externo.

A vacina são para atender mulheres pós-parto conforme solicitação medica.

Portanto, é de assaz valia que o Município invista em políticas públicas de prevenção e atue com fervor em se tratar da saúde de seus munícipes. Cabe, por fim, destacar que segue em anexo a relação que são utilizados e que são indispensáveis ao bom funcionamento das atividades desta Secretaria.

Os valores médio são de um conjunto de análises feita em pesquisas mercadológica sendo: Bando de Preço em Saúde site - <http://bps.saude.gov.br/login.jsf> no período de setembro e outubro de 2019 e Ata de registro de preço Pregão presencial nº 00009/2018 - Montanhas/RN, conforme conta em anexo pesquisas e ARP.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 01 - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM PACOTE COM 100UND.		PCT	20	R\$ 4,23	R\$ 84,60
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:PÓS-PARTO, FORMATO:LONGO, APRESENTAÇÃO:HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO:35 CM, LARGURA:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAMADA INTERNA ABSORVENTE		UND	100	R\$ 4,18	R\$ 418,00
3	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES		LT	50	R\$ 5,63	R\$ 281,50
4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO 5 L		GL	300	R\$ 8,48	R\$ 2.544,00

5	AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES:CERCA DE 30 G X 6 MM, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		UND	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
6	AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES:CERCA DE 31 G X 8 MM, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		UND	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
7	AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES:CERCA DE 32 G X 6 MM, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		UND	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR		UND	20.000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:25 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR		UND	2.000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:20 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO		UND	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
11	GULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3		UND	10.000	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR		UND	10.000	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIV		UND	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3		UND	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
15	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO:MÍNIMO DE 99,5çGL, FÓRMULA QUÍMICA:C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR:46,07		LT	24	R\$ 5,10	R\$ 122,40

	G/MOL, GRAU DE PUREZA:MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO,					
16	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70çGL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO		LT	3.000	R\$ 6,17	R\$ 18.510,00
17	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70çGL), APRESENTAÇÃO:GEL		LT	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50
18	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% P/P (70 çGL), COMPOSIÇÃO BÁSICA:GLICERINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO DOSADOR		LT	24	R\$ 9,31	R\$ 223,44
19	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE		LT	50	R\$ 23,85	R\$ 1.192,50
20	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRACO DE 100 ML.		FRSC	100	R\$ 30,49	R\$ 3.049,00
21	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTIO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500G		ROLO	1.250	R\$ 11,47	R\$ 14.337,50
22	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO, ÂNGULO DE 90ç PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML		UND	25	R\$ 3,05	R\$ 76,25
23	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML		UND	60	R\$ 3,24	R\$ 194,40
24	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML		UND	60	R\$ 3,24	R\$ 194,40
25	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML		UND	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00
26	ANDADOR ARTICULADO ALUMINIO DOBRÁVEL		UND	6	R\$ 215,94	R\$ 1.295,64
27	ANDADOR FIXO ALUMINIO DOBRÁVEL + RODAS		UND	6	R\$ 260,98	R\$ 1.565,88
28	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:ATÉ 250 TESTES. ON CALL PLUS		UND	120	R\$ 39,16	R\$ 4.699,20
29	MANGUITO, BORRACHA, BOLSA INFLÁVEL, ADULTO NORMAL, APARELHO PRESSÃO. C/VELCRO		UND	60	R\$ 46,89	R\$ 2.813,40
30	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL		UND	14	R\$ 68,40	R\$ 957,60
31	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO		UND	14	R\$ 71,30	R\$ 998,20

32	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICOAPARELHO PARA TRICOTOMIA		UND	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
33	ACESSÓRIO MOBILIÁRIO HOSPITALAR, TIPO:ASSENTO, APLICAÇÃO :USO EM CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO		UND	5	R\$ 54,43	R\$ 272,15
34	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS		UND	5	R\$ 24,96	R\$ 124,80
35	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL		UND	10	R\$ 45,38	R\$ 453,80
36	ACESSÓRIO MOBILIÁRIO HOSPITALAR, TIPO:ASSENTO, APLICAÇÃO :USO EM CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO		UND	5	R\$ 18,56	R\$ 92,80
37	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO 13,5CM		UND	5	R\$ 188,50	R\$ 942,50
38	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL		ROLO	7.000	R\$ 2,20	R\$ 15.400,00
39	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL		ROLO	6.000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
40	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL		ROLO	5.000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
41	ATADURA, TIPO1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, 1,80 M EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL		ROLO	3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
42	ATADURA, 100% ALGODÃO, 12 CM, 100 CM, ELÁSTICA, ALTA COMPRESSÃO, POROSA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL		ROLO	1.500	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
43	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:25 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL		ROLO	3.000	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00
44	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL		ROLO	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
45	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICO, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO		UND	50	R\$ 21,94	R\$ 1.097,00
46	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 8CM X 100MT(EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q)		ROLO	20	R\$ 37,65	R\$ 753,00
47	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT(EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q)		ROLO	30	R\$ 28,34	R\$ 850,20
48	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 50MT(EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE,		ROLO	100	R\$ 64,70	R\$ 6.470,00

	TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q)					
49	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 50MT(EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M ² , APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q)		ROLO	100	R\$ 84,19	R\$ 8.419,00
50	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND		PCT	10	R\$ 16,31	R\$ 163,10
51	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, ACESSÓRIOS:1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, TIPO DE PLACA:PLAC		UND	50	R\$ 22,14	R\$ 1.107,00
52	BOLSA TÉRMICA, APLICAÇÃO :P/ CALOR, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, MODELO:REDONDA, CAPACIDADE :CERCA 750 ML, COMPONENTES:C/ TAMPA ROSQUEÁVEL		UND	20	R\$ 66,19	R\$ 1.323,80
53	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPA ROSCÁVEL, P/ GELO		UND	20	R\$ 29,03	R\$ 580,60
54	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL :POLÍMERO, COMPOSIÇÃO:C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE :CERCA 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :SELADA		UND	20	R\$ 23,35	R\$ 467,00
55	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL		UND	800	R\$ 4,53	R\$ 3.624,00
56	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL		UND	800	R\$ 5,88	R\$ 4.704,00
57	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL		UND	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
58	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL		UND	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
59	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 32 LT		UND	5	R\$ 134,20	R\$ 671,00
60	OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA		UND	10	R\$ 133,33	R\$ 1.333,30
61	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM ² , ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADAÇO DUPLO MÍNIMO 18CM		UND	36	R\$ 19,79	R\$ 712,44
62	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM		UND	36	R\$ 5,26	R\$ 189,36
63	CANETA, APLICADORA DE INSULINA LANTUS		UND	12	R\$ 135,30	R\$ 1.623,60

64	CANETA, APLICADORA DE INSULINA HUMAPEN		UND	12	R\$ 145,83	R\$ 1.749,96
65	CANETA, APLICADORA DE INSULINA NOVO NORDISK		UND	12	R\$ 146,17	R\$ 1.754,04
66	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM		UND	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00
67	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM		UND	2.000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
68	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM		UND	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
69	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM		UND	2.000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
70	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM		UND	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
71	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ESTERIL ADULTO		UND	1.000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
72	COLAR CERVICAL REGASTE GRANDE		UND	10	R\$ 20,97	R\$ 209,70
73	COLAR CERVICAL REGASTE MÉDIO		UND	10	R\$ 18,76	R\$ 187,60
74	COLAR CERVICAL REGASTE PEQUENO		UND	10	R\$ 16,98	R\$ 169,80
75	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, FORMATO:ARTICULADO, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO ANTI-ESCARAS, APLICAÇÃO:P/ CAMA FOWLER		UND	10	R\$ 174,58	R\$ 1.745,80
76	COLCHONETE PARA MESA DE EXAME E MACA		UND	10	R\$ 374,95	R\$ 3.749,50
77	COLCHÃO ESPUMA HOSPITALAR 190x90x0,10		UND	30	R\$ 502,96	R\$ 15.088,80
78	COLCHÃO DE AGUA ARTICULADO TAM 1,90cmx0,90CM		UND	10	R\$ 174,58	R\$ 1.745,80
79	COLCHÃO INFLAVEL CX OCO 50X1, 90X0,90CM SEM ORIFICIO		UND	10	R\$ 77,34	R\$ 773,40
80	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML		UND	300	R\$ 2,11	R\$ 633,00
81	COLETOR UNIVERSAL N. ESTERIL 50ML		UND	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
82	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND		PCT	800	R\$ 8,12	R\$ 6.496,00
83	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 11F C/10 UND		PCT	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
84	CONJUNTO HIGIENE, USO:INFANTIL, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO		UND	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
85	CRONOMETRO DIGITAL		UND	10	R\$ 36,92	R\$ 369,20
86	CUBA PARA ASSEPSIA DE 9-10 CM		UND	10	R\$ 35,66	R\$ 356,60
87	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM 25 µg/cm ² DE PRATA (10CM X 10CM)		UND	50	R\$ 46,08	R\$ 2.304,00
88	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM 25 µg/cm ² DE PRATA (20CM X 50CM)		UND	50	R\$ 50,97	R\$ 2.548,50
89	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM 25 µg/cm ² DE PRATA (10CM X 15CM)		UND	50	R\$ 22,94	R\$ 1.147,00
90	CURATIVO., TIPO :ADESIVO, MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO:TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, OPACIDADE:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :ATÉ 50 UNIDADES .CURATIVO EST. RED. ADULTO COR DA PELE C/ 50		CAIXA	15	R\$ 9,13	R\$ 136,95
91	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10 CM, 10 CM, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTÉRIL. CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10 CM		UND	20	R\$ 14,89	R\$ 297,80
92	CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E COLÁGENO, DIMENSÃO:CERCA DE 5 X 5 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 05X05 CM		UND	25	R\$ 27,52	R\$ 688,00
93	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15CM X 15CM		UND	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
94	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO		UND	20	R\$ 1,18	R\$ 23,60
95	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL:POLÍMERO, COMPRIMENTO:CERCA 15 CM, CALIBRE:CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO		UND	400	R\$ 0,92	R\$ 368,00

	MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CLAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICOEQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP					
96	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRÍSTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LU		UND	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
97	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:C/ PVP- I 1%,SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERDAS EXTERNAS LONGAS,INTERNAS CURTAS/ARREDONDADA, COMPONENTES:PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA,EMBALAGEM INDIV., USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVELESCOVA C/PVPI PARA ASSEPSIA		UND	50	R\$ 2,82	R\$ 141,00
98	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, COR:COM COR. ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M		ROLO	2.500	R\$ 8,12	R\$ 20.300,00
99	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 CM X 4,5 M(FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, COR:COM COR)		ROLO	1.000	R\$ 3,87	R\$ 3.870,00
100	ETER SULFURICO 35% DE 1000ML		LT	4	R\$ 32,77	R\$ 131,08
101	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 UNIDADES		CAIXA	5	R\$ 52,36	R\$ 261,80
102	FIO ALGODÃO 0 SEM AGULHA C/24 UND		CAIXA	5	R\$ 53,21	R\$ 266,05
103	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		CAIXA	5	R\$ 45,02	R\$ 225,10
104	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		CAIXA	5	R\$ 96,49	R\$ 482,45
105	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND		CAIXA	5	R\$ 104,63	R\$ 523,15
106	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		CAIXA	2	R\$ 104,95	R\$ 209,90
107	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		CAIXA	3	R\$ 98,07	R\$ 294,21
108	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		CAIXA	3	R\$ 99,03	R\$ 297,09
109	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA,		CAIXA	3	R\$ 108,15	R\$ 324,45

	COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL					
110	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		CAIXA	3	R\$ 109,51	R\$ 328,53
111	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/3 FIOS E 3 AGULHAS, TIPO AGULHA:2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICAS C/ 4 E 5CM, FORMA AGULHA:1 AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3CM		CAIXA	3	R\$ 136,79	R\$ 410,37
112	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO TRIANGULAR(CORTANTE), COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		CAIXA	3	R\$ 79,51	R\$ 238,53
113	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		CAIXA	3	R\$ 100,95	R\$ 302,85
114	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		CAIXA	1	R\$ 35,52	R\$ 35,52
115	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:1-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 6,5 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRI		CAIXA	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
116	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		CAIXA	10	R\$ 39,76	R\$ 397,60
117	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		CAIXA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
118	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		CAIXA	20	R\$ 53,36	R\$ 1.067,20
119	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		CAIXA	15	R\$ 38,24	R\$ 573,60
120	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		CAIXA	5	R\$ 39,76	R\$ 198,80

121	FIO SEDA ODONT. 2-0 AG. 1,7CM 1/2 C/24 UND (FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM)		CAIXA	10	R\$ 61,12	R\$ 611,20
122	FIO SEDA ODONTOLÓGICA 3-0 AG. 1,7CM C/24 UND(FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,70 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL)		CAIXA	10	R\$ 70,88	R\$ 708,80
123	FIO SEDA ODONT. 4-0 AG 1,7CM DE 1/2 C/24 UND (FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,30 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL)		CAIXA	10	R\$ 46,56	R\$ 465,60
124	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR		ROLO	50	R\$ 4,06	R\$ 203,00
125	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR		ROLO	100	R\$ 8,64	R\$ 864,00
126	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE (10MM X 4,5CM)		ROLO	360	R\$ 6,60	R\$ 2.376,00
127	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO		ROLO	300	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00
128	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M (MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO:ROLO, TAMANHO:CERCA DE 3 MM, FORMATO:FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA:ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS:COM COR, ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL)		ROLO	250	R\$ 3,34	R\$ 835,00
129	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM ² , TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU		UND	5	R\$ 75,72	R\$ 378,60
130	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, USO:FLUXO INTENSO OU NOTURNO		UND	250	R\$ 1,49	R\$ 372,50
131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS		UND	250	R\$ 5,65	R\$ 1.412,50

	ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO					
132	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CERCA DE 15 A 25 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS		UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
133	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO		PCT	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
134	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL		UND	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
135	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO		UND	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
136	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO		PCT	440	R\$ 5,57	R\$ 2.450,80
137	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:ATÉ 2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO:TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO		PCT	200	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
138	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XGC/ 7 UND		UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
139	GARROTE, LÁTEX, 3,5 CM, TIPO FITA, 2,5 CM		UND	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50
140	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:CERCA DE 90 CM, COMPRIMENTO:CERCA DE 90 M, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL		ROLO	365	R\$ 25,03	R\$ 9.135,95
141	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL COM 500 UNIDADES		PCT	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
142	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG		FRSC	2	R\$ 5,46	R\$ 10,92
143	GEL PARA ULTRA/ECG DE 5 KG		GALÃO	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
144	GORRO BRANCO DESC. C/TIRAS 20GR C/100 UND		PCT	10	R\$ 19,72	R\$ 197,20
145	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA., COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1		KIT	150	R\$ 2,91	R\$ 436,50

	ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
146	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA., COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		KIT	300	R\$ 3,15	R\$ 945,00
147	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA., COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		KIT	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
148	KIT OBST. SIMPLES 2-0 C/AG. C/12 UND		KIT	10	R\$ 116,59	R\$ 1.165,90
149	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/50 UNIDADES		CAIXA	50	R\$ 10,26	R\$ 513,00
150	LAMINA BISTURI DESC. N. 22 CX C/ 100 UND		CAIXA	20	R\$ 25,31	R\$ 506,20
151	LAMINA BISTURI DESC. N. 23 CX C/ 100 UND		CAIXA	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
152	LAMINA BISTURI DESC. N. 20 CX C/ 100 UND		CAIXA	20	R\$ 23,76	R\$ 475,20
153	LAMINA BISTURI DESC. N. 21 CX C/ 100 UND		CAIXA	10	R\$ 26,01	R\$ 260,10
154	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 10 C/100 UND		CAIXA	5	R\$ 27,09	R\$ 135,45
155	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND		CAIXA	5	R\$ 25,68	R\$ 128,40
156	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND		CAIXA	5	R\$ 25,35	R\$ 126,75
157	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/100 UND		CAIXA	5	R\$ 27,09	R\$ 135,45
158	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/100 UND		CAIXA	5	R\$ 19,31	R\$ 96,55
159	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND		CAIXA	5	R\$ 25,40	R\$ 127,00
160	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND		CAIXA	30	R\$ 25,25	R\$ 757,50
161	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND (LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA FOSCA)		UND	2.000	R\$ 9,06	R\$ 18.120,00
162	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND		CAIXA	300	R\$ 8,87	R\$ 2.661,00
163	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL		UND	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
164	LANCETA DESC. P/ LANCETADOR 28G CX/100		UND	150	R\$ 3,66	R\$ 549,00
165	LÁTEX N. 200 C/15 MTS		PCT	2	R\$ 20,09	R\$ 40,18
166	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 (PAR)		PAR	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
167	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)		PAR	2.000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
168	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)		PAR	3.000	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
169	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)		PAR	2.000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
170	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)		PAR	50	R\$ 1,14	R\$ 57,00
171	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND		CAIXA	2.000	R\$ 20,49	R\$ 40.980,00
172	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND		CAIXA	5.000	R\$ 19,37	R\$ 96.850,00
173	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND		CAIXA	4.000	R\$ 19,99	R\$ 79.960,00
174	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100 UND		CAIXA	50	R\$ 20,77	R\$ 1.038,50
175	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP C/100 UND		CAIXA	50	R\$ 19,77	R\$ 988,50
176	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX		CAIXA	25	R\$ 20,81	R\$ 520,25
177	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS		CAIXA	50	R\$ 16,66	R\$ 833,00

	ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX					
178	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	CAIXA	50	R\$ 20,72	R\$ 1.036,00	
179	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL N. ESTERIL C/100 UND TAMANHO ÚNICO	PCT	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00	
180	MALHA TUBULAR M ESTERIL 15CMx15M	ROLO	10	R\$ 14,29	R\$ 142,90	
181	MALHA TUBULAR M ESTERIL 20CMx15M	ROLO	10	R\$ 17,23	R\$ 172,30	
182	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO	UND	30	R\$ 22,51	R\$ 675,30	
183	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT) (FIXADOR, TIPO:CEFÁLICO, MATERIAL:TIRAS DE SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PONTOS DE FIXAÇÃO, VELCRO, PARA MÁSCARA FACIAL, TIPO USUÁRIO:ADULTO)	KIT	60	R\$ 10,23	R\$ 613,80	
184	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT) (FIXADOR, TIPO:CEFÁLICO, MATERIAL:TIRAS DE SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PONTOS DE FIXAÇÃO, VELCRO, PARA MÁSCARA FACIAL, TIPO USUÁRIO:INFANTIL)	KIT	60	R\$ 10,22	R\$ 613,20	
185	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	UND	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00	
186	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	UND	60	R\$ 2,88	R\$ 172,80	
187	MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON	UND	2.000	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00	
188	ÓCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	UND	24	R\$ 5,53	R\$ 132,72	
189	OLIVA P/ESTETOSCOPIO S/ROSCA	UND	10	R\$ 7,44	R\$ 74,40	
190	PAPAGAIO DE PLASTICO MASCULINO	UND	10	R\$ 9,14	R\$ 91,40	
191	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 M	ROLO	500	R\$ 12,18	R\$ 6.090,00	
192	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/1000 UND	PCT	150	R\$ 13,83	R\$ 2.074,50	
193	PERA DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSAO (PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, VÁLVULA DE METAL CROMADO COM ROSCA,PARA PÊRA)	UND	50	R\$ 10,01	R\$ 500,50	
194	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM DIVISÓRIAS	UNID	250	R\$ 0,44	R\$ 110,00	
195	PORTA PAPEL TOALHA	UND	10	R\$ 35,95	R\$ 359,50	
196	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	PCT	50	R\$ 34,03	R\$ 1.701,50	
197	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT	UND	50	R\$ 4,91	R\$ 245,50	
198	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	PCT	50	R\$ 19,08	R\$ 954,00	
199	SCALP N 19G	UND	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00	
200	SCALP N 21G	UND	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	
201	SCALP N 23G	UND	10.000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00	
202	SCALP N 25G	UND	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00	
203	SCALP N 27G	UND	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00	
204	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06	UND	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00	
205	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08	UND	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00	
206	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	UND	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00	
207	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UND	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00	
208	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UND	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00	
209	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UND	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00	
210	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	UND	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00	
211	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00	
212	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00	
213	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00	

214	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO		UND	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
215	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO		UND	100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
216	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO		UND	20	R\$ 3,21	R\$ 64,20
217	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO		UND	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
218	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO		UND	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
219	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO		UND	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
220	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO		UND	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
221	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO		UND	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
222	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO		UND	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
223	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO		UND	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
224	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO		UND	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
225	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO		UND	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
226	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO		UND	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
227	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO		UND	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
228	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO		UND	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
229	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO		UND	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
230	SONDA NASOG. CURTA N. 04		UND	30	R\$ 0,52	R\$ 15,60
231	SONDA NASOG. CURTA N. 06		UND	30	R\$ 0,53	R\$ 15,90
232	SONDA NASOG. CURTA N. 10		UND	30	R\$ 0,64	R\$ 19,20
233	SONDA NASOG. CURTA N. 12		UND	30	R\$ 0,83	R\$ 24,90
234	SONDA NASOG. CURTA N. 14		UND	30	R\$ 0,77	R\$ 23,10
235	SONDA NASOG. CURTA N. 16		UND	30	R\$ 0,78	R\$ 23,40
236	SONDA NASOG. CURTA N.08		UND	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70
237	SONDA NASOG. LONGA N. 04		UND	30	R\$ 0,66	R\$ 19,80
238	SONDA NASOG. LONGA N. 06		UND	30	R\$ 0,77	R\$ 23,10
239	SONDA NASOG. LONGA N. 08		UND	30	R\$ 0,82	R\$ 24,60
240	SONDA NASOG. LONGA N. 10		UND	30	R\$ 1,17	R\$ 35,10
241	SONDA NASOG. LONGA N. 12		UND	30	R\$ 1,02	R\$ 30,60
242	SONDA NASOG. LONGA N. 14		UND	30	R\$ 1,13	R\$ 33,90
243	SONDA NASOG. LONGA N. 16		UND	30	R\$ 1,18	R\$ 35,40
244	SONDA NASOG. LONGA N. 18		UND	30	R\$ 1,02	R\$ 30,60
245	SONDA NASOG. LONGA N. 20		UND	30	R\$ 1,18	R\$ 35,40
246	SONDA URETRAL 04		UND	10	R\$ 0,61	R\$ 6,10
247	SONDA URETRAL 16		UND	30	R\$ 0,73	R\$ 21,90
248	SONDA URETRAL 06		UND	30	R\$ 0,55	R\$ 16,50
249	SONDA URETRAL 08		UND	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70
250	SONDA URETRAL 10		UND	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
251	SONDA URETRAL 12		UND	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
252	SONDA URETRAL 14		UND	30	R\$ 0,67	R\$ 20,10
253	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTEANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS		UND	24	R\$ 17,65	R\$ 423,60
254	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL		UND	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
255	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 5/16", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO		UND	60.000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
256	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:		UND	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
257	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA,		UND	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00

	ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
258	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTE		UND	20.000	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
259	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 20 X 0,55 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL .SRNG DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7		UND	15.000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
260	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,		UND	18.000	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
261	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,		UND	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
262	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM IND		UND	40.000	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00
263	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50,2C A +70 ,2C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHATERMO-HIGRÔMETRO DIG DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE		UND	10	R\$ 69,03	R\$ 690,30
264	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ,2C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL		UND	60	R\$ 9,47	R\$ 568,20
265	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TESTE		UND	1.500	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
266	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA (COMPATÍVEL COM O APARELHO)		UND	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
267	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND		PCT	250	R\$ 6,16	R\$ 1.540,00
268	RÉGUAS DESCARTAVEIS		UND	300	R\$ 30,72	R\$ 9.216,00
269	UMIDIFICADOR C/FRSC 250ML C/EXTENSÃO E MASCARA		UND	10	R\$ 41,42	R\$ 414,20
TOTAL DO LOTE						R\$ 689.027,31
LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDULANTE LINHA LIQUIDA 50 LTS		BMBN	5	R\$ 296,95	R\$ 1.484,75
2	ACIDULANTE LINHA PÓ 20 KILOS		BMBN	5	R\$ 171,62	R\$ 858,10

3	ALVEJANTE E DESINFETANTE LINHA LIQUIDA 25LTS		BMBN	5	R\$ 538,82	R\$ 2.694,10
4	ALVEJANTE LINHA PÓ 20 KILOS		BMBN	5	R\$ 344,08	R\$ 1.720,40
5	AMACIANTE LINHA LIQUIDA 25 LTS		BMBN	5	R\$ 320,76	R\$ 1.603,80
6	AMACIANTE LINHA PÓ 25 LTS		BMBN	5	R\$ 140,96	R\$ 704,80
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO ELABORADO COM 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE, FEZES, MUCO E FLUIDOS ORGÂNICOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS GARANTINDO UMA MELHOR DESINFECÇÃO APÓS LIMPEZA.		BMBN	36	R\$ 191,51	R\$ 6.894,36
8	DETERGENTE LINHA LIQUIDA 29,7LTS		BMBN	12	R\$ 638,52	R\$ 7.662,24
9	DETERGENTE LINHA PÓ 25 KILOS		SACO	5	R\$ 269,89	R\$ 1.349,45
10	PRÉ UMECTANTE LINHA LIQUIDA 50LTS		BMBN	5	R\$ 417,72	R\$ 2.088,60
11	IMPERMEABILIZANTE 5 LTS		BMBN	5	R\$ 262,84	R\$ 1.314,20
12	SELADOR 5 LTS		BMBN	5	R\$ 246,72	R\$ 1.233,60
13	DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR ALTA DILUIÇÃO 5 LTS		BMBN	30	R\$ 81,41	R\$ 2.442,30
14	DESINFETANTE HOSPITALAR ALTA DILUIÇÃO 5 LTS		BMBN	30	R\$ 206,45	R\$ 6.193,50
15	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO DE ALTA DILUIÇÃO 5 LTS		BMBN	24	R\$ 57,86	R\$ 1.388,64
16	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA ERVA DOCE 5 LTS.		BMBN	5	R\$ 107,49	R\$ 537,45
17	SABONETE LIQUIDO 1L		LITRO	200	R\$ 124,15	R\$ 24.830,00
18	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO G (PAR)		PAR	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
19	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO M (PAR)		PAR	60	R\$ 12,58	R\$ 754,80
20	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO P (PAR)		PAR	40	R\$ 12,56	R\$ 502,40
21	HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 5 LT		BMBN	20	R\$ 15,02	R\$ 300,40
TOTAL DO LOTE						R\$ 66.809,89

LOTE 03 - INSTRUMENTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIR.		UN	6	R\$ 25,73	R\$ 154,38
2	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQ.		UN	6	R\$ 25,55	R\$ 153,30
3	ALAVANCA SELDIN ADULTO RÉTA		UN	50	R\$ 25,54	R\$ 1.277,00
4	APLICADOR DICAL DUPLO		UN	50	R\$ 7,32	R\$ 366,00
5	BANDEJA ACO INOX AC-039 24 X 18 X1,5		UN	6	R\$ 44,93	R\$ 269,58
6	BANDEJA INOX 22 X 17 X1,5CM C/12 DIV.		UN	6	R\$ 41,89	R\$ 251,34
7	BANDEJA INOX AC-036 22 X 12 X 01CM		UN	6	R\$ 32,26	R\$ 193,56
8	BRUNIDOR 29		UN	6	R\$ 7,56	R\$ 45,36
9	CABO P/ESPELHO BUCAL INOX		UN	80	R\$ 4,03	R\$ 322,40
10	CABO PARA BISTURI N. 03		UN	32	R\$ 9,68	R\$ 309,76
11	CABO PARA BISTURI N. 04		UN	32	R\$ 9,67	R\$ 309,44
12	CALCADOR 6332 N. 01		UN	12	R\$ 7,61	R\$ 91,32
13	CALCADOR CLEV DENT 21		UN	12	R\$ 7,66	R\$ 91,92
14	CALCADOR DE PAIVA C/4 PEÇA		JG	6	R\$ 29,19	R\$ 175,14
15	CALCADOR HOLLEMBACK. 06		UN	12	R\$ 7,60	R\$ 91,20
16	CALCADOR WARD 01		UN	6	R\$ 7,46	R\$ 44,76
17	CALCADOR WARD 02		UN	6	R\$ 7,45	R\$ 44,70
18	CONDENSADOR SUPRAFILL		PC	12	R\$ 26,87	R\$ 322,44
19	CUBA PARA ASSEPSIA DE 9-10 CM AC-059		UN	12	R\$ 17,93	R\$ 215,16
20	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM		UN	18	R\$ 39,90	R\$ 718,20
21	CURETA MORSE 0-00 C 6MM (FOICE)		UN	12	R\$ 33,24	R\$ 398,88
22	CURETA DE DENTINA N. 11.5 (ESCAVADOR)		UN	24	R\$ 7,61	R\$ 182,64
23	CURETA DE GRACEY 13/14		UN	24	R\$ 33,35	R\$ 800,40
24	CURETA DE GRACEY N. 11-12 C.O. 8MM		UN	24	R\$ 33,49	R\$ 803,76
25	CURETA DE LUCAS 85		UN	24	R\$ 9,67	R\$ 232,08
26	CURETA FINLANDIA 14-15 C.O. 8MM		UN	24	R\$ 33,70	R\$ 808,80
27	CURETA GRACEY 17/18		UN	24	R\$ 33,66	R\$ 807,84
28	CURETA MCCALL 13-14		UN	24	R\$ 33,37	R\$ 800,88
29	CURETA MCCALL 17-18		UN	48	R\$ 33,35	R\$ 1.600,80
30	DESCOLADOR MOLT 2-4		UN	48	R\$ 27,06	R\$ 1.298,88
31	DISCOID CLEOID		UN	6	R\$ 7,62	R\$ 45,72
32	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S		UN	30	R\$ 7,47	R\$ 224,10
33	ESCULPIDOR LECRON 05		UN	6	R\$ 27,51	R\$ 165,06
34	ESPATULA 07		UN	48	R\$ 10,33	R\$ 495,84
35	ESPATULA 24		UN	22	R\$ 10,33	R\$ 227,26
36	ESPATULA SUPRAFILL 01		UN	48	R\$ 34,42	R\$ 1.652,16
37	EXPLORADOR 05		UN	48	R\$ 8,17	R\$ 392,16
38	EXPLORADOR 47		UN	12	R\$ 8,15	R\$ 97,80
39	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 150		UN	18	R\$ 74,57	R\$ 1.342,26

40	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 151		UN	18	R\$ 74,01	R\$ 1.332,18
41	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 16		UN	18	R\$ 73,98	R\$ 1.331,64
42	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 17		UN	18	R\$ 74,24	R\$ 1.336,32
43	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 18 L		UN	18	R\$ 74,15	R\$ 1.334,70
44	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 18 R		UN	18	R\$ 74,02	R\$ 1.332,36
45	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 65		UN	18	R\$ 74,57	R\$ 1.342,26
46	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.69		UN	18	R\$ 74,01	R\$ 1.332,18
47	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM		UN	24	R\$ 44,20	R\$ 1.060,80
48	LIMA P/ OSSO N 11		UN	24	R\$ 33,44	R\$ 802,56
49	PINCA ADSON 12CM C/DENTE - ABC		UN	24	R\$ 20,58	R\$ 493,92
50	PINCA ALLIS 15CM		UN	6	R\$ 32,04	R\$ 192,24
51	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM - ABC		UN	6	R\$ 11,34	R\$ 68,04
52	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM - ABC		UN	12	R\$ 13,24	R\$ 158,88
53	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14CM - ABC		UN	12	R\$ 11,84	R\$ 142,08
54	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM - ABC		UN	12	R\$ 13,91	R\$ 166,92
55	PINCA BACKHAUS 13CM P/CAMPO		UN	12	R\$ 28,50	R\$ 342,00
56	PINCA CHERON 24CM		UN	6	R\$ 49,73	R\$ 298,38
57	PINCA CLINICA P/ALGODAO 317		UN	12	R\$ 11,61	R\$ 139,32
58	PINCA CRILE CURVA 16CM - ABC		UN	6	R\$ 30,11	R\$ 180,66
59	PINCA CRILE RETA 16CM - ABC		UN	6	R\$ 30,10	R\$ 180,60
60	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA		UN	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
61	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM		UN	6	R\$ 21,77	R\$ 130,62
62	PINCA KELLY CURVA 16CM - ABC		UN	6	R\$ 36,21	R\$ 217,26
63	PINCA KELLY RETA 16CM - ABC		UN	6	R\$ 36,48	R\$ 218,88
64	PINCA KOCHER CURVA 16CM - ABC		UN	6	R\$ 42,65	R\$ 255,90
65	PINCA KOCHER RETA 16CM - ABC		UN	6	R\$ 42,98	R\$ 257,88
66	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM - ABC		UN	12	R\$ 36,53	R\$ 438,36
67	PORTA ALGODAO REDONDO INOX ABERTO 08 X 08CM		UN	12	R\$ 41,28	R\$ 495,36
68	PORTA DE ALGODAO EM INOX 08 X 08 CM		UN	12	R\$ 41,42	R\$ 497,04
69	SERINGA CARPULE		UN	24	R\$ 29,15	R\$ 699,60
70	SINDESMOTOMO		UN	12	R\$ 11,17	R\$ 134,04
71	SONDA MM WHO (OMS) CABO 8MM		UN	16	R\$ 33,23	R\$ 531,68
72	TESOURA CIRURGICA CURVA F/F 17CM - ABC		UN	6	R\$ 28,44	R\$ 170,64
73	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13CM		UN	6	R\$ 35,48	R\$ 212,88
74	TESOURA IRIS RETA 12CM - ABC		UN	12	R\$ 22,08	R\$ 264,96
75	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM - ABC		UN	6	R\$ 35,69	R\$ 214,14
76	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM - ABC		UN	6	R\$ 35,52	R\$ 213,12
77	TESOURA SPENCER 12CM RETA		UN	6	R\$ 30,28	R\$ 181,68
TOTAL DO LOTE						R\$ 36.682,36

LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO ODONTOLOGICO DENTINA/ESMALTE DE 4ML		FR	80	R\$ 29,98	R\$ 2.398,40
2	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA C/100 UND, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		CX	80	R\$ 61,53	R\$ 4.922,40
3	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UND, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		CX	100	R\$ 61,45	R\$ 6.145,00
4	AGULHA , GENGIVAL, 30G LONGA C/100 UND, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		CX	100	R\$ 61,75	R\$ 6.175,00
5	ALGODAO HIDROFILO DE 500G		RL	100	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
6	ALVEOLISUL 20G		FR	6	R\$ 28,17	R\$ 169,02
7	AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS.		CX	6	R\$ 99,07	R\$ 594,42
8	AMALGAMA 2 PORCOES C/ 50 CAPS		CX	6	R\$ 140,71	R\$ 844,26
9	ANEST.LIDOCAINA+FELINEFRINA C/ 50 (NOVOCOL)		CX	150	R\$ 66,68	R\$ 10.002,00
10	ANESTESICO DE ARTICAINA+EPINEF 4% C/50 X 1,8ML		CX	80	R\$ 205,77	R\$ 16.461,60
11	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO COM 50 TUB.		CX	70	R\$ 132,91	R\$ 9.303,70
12	ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI 12G		PT	150	R\$ 9,19	R\$ 1.378,50

13	APLICADOR (CAVIBRUSH) REGULAR C/100 UND		UN	150	R\$ 10,75	R\$ 1.612,50
14	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M		RL	12	R\$ 49,85	R\$ 598,20
15	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 1,5CM X 100M		RL	20	R\$ 71,71	R\$ 1.434,20
16	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M		RL	12	R\$ 102,40	R\$ 1.228,80
17	BROCA CARBIDE FG		UN	40	R\$ 8,79	R\$ 351,60
18	BROCA CIRURGICA FGXL		UN	40	R\$ 14,62	R\$ 584,80
19	BROCA P/ CONTRA ÂNGULO		UN	12	R\$ 3,96	R\$ 47,52
20	BROCA ZEKRYA CIRURGICA		UN	40	R\$ 31,11	R\$ 1.244,40
21	CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUROS C/100		PCT	12	R\$ 12,68	R\$ 152,16
22	CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML S/ MORANGO		FR	80	R\$ 28,38	R\$ 2.270,40
23	CLOREXIDINA SOLUCAO 2% 100ML		FR	50	R\$ 14,75	R\$ 737,50
24	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1L		LITRO	120	R\$ 34,19	R\$ 4.102,80
25	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 9F N ESTERIL C/500		PCT	250	R\$ 17,36	R\$ 4.340,00
26	CONDICIONADOR ACIDO CONDAC GEL 37% C/3 DE 2,5		SER	150	R\$ 8,34	R\$ 1.251,00
27	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND		PCT	20	R\$ 12,53	R\$ 250,60
28	DESENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G		CX	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
29	DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/50 UND		PCT	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00
30	ENDO ICE SPRAY 200 ML		FR	6	R\$ 43,54	R\$ 261,24
31	KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO: ESCOVA, FIO-DENTAL E CREME DENTAL ADULTO		UN	1.000	R\$ 6,36	R\$ 6.360,00
32	KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO: ESCOVA, FIO-DENTAL E CREME DENTAL INFANTIL		KIT	3.000	R\$ 6,30	R\$ 18.900,00
33	ESCOVA ROBSON PLANA P/ C. ANGULO		UN	150	R\$ 1,29	R\$ 193,50
34	EVIDENCIADOR DE PLACA DE 10ML		FR	20	R\$ 9,12	R\$ 182,40
35	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO CX C/ 150		CX	20	R\$ 189,11	R\$ 3.782,20
36	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/100		CX	20	R\$ 231,13	R\$ 4.622,60
37	FIO DENTAL S/ CAIXA 500M		RL	150	R\$ 11,01	R\$ 1.651,50
38	FIO RETRATOR 00 E.F		RL	12	R\$ 21,18	R\$ 254,16
39	FIO SEDA ODONT. 3-0 AG. 1,7CM DE 1/2 C/24 UN		CX	100	R\$ 42,62	R\$ 4.262,00
40	FIXADOR DENTAL 475 ML		FR	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70
41	FLUOR GEL ACIDULADO SABOR T.FRUTTI DE 200ML		FR	30	R\$ 5,68	R\$ 170,40
42	FLUOR GEL NEUTRO S/ SABOR 200ML		FR	30	R\$ 6,04	R\$ 181,20
43	FORMOCRESOL 10ML		FR	20	R\$ 6,37	R\$ 127,40
44	HEMOSTÁTICO LIQUIDO		FR	20	R\$ 20,41	R\$ 408,20
45	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA/CATALIZADOR 13G		CX	20	R\$ 36,33	R\$ 726,60
46	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ P.A 10G		FR	24	R\$ 5,45	R\$ 130,80
47	IONOMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO PO+LIQ.		KT	10	R\$ 24,47	R\$ 244,70
48	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQ A3		CX	50	R\$ 21,85	R\$ 1.092,50
49	KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME)		KT	2.500	R\$ 5,48	R\$ 13.700,00
50	KIT POLIMENTO AMALGMA C/ 6 PCS		KT	12	R\$ 29,92	R\$ 359,04
51	KIT POLIMENTO DE RESINA C/6 PCS		KT	20	R\$ 30,13	R\$ 602,60
52	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N 15 C/100 UND		CX	18	R\$ 29,65	R\$ 533,70
53	LENCOL DE BORRACHA ODONT. C/26 UND		CX	6	R\$ 29,82	R\$ 178,92
54	LIXA P/ POLIMENTO RESINA C/150		CX	50	R\$ 8,49	R\$ 424,50
55	LUVA DE PROCED LATEX TAM P C/100 UND		CX	500	R\$ 23,81	R\$ 11.905,00
56	MANDRIL CONTRA ANGULO P/DISCO		UN	12	R\$ 2,90	R\$ 34,80
57	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND HOSP		CX	75	R\$ 7,36	R\$ 552,00
58	MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,5MM		UN	40	R\$ 1,69	R\$ 67,60
59	MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,7MM		UN	40	R\$ 2,04	R\$ 81,60
60	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY REFIL 200ML C/1 BICO		FR	30	R\$ 22,97	R\$ 689,10
61	PAPEL CARBONO DUPLA FACE CONTACTO		UN	60	R\$ 3,34	R\$ 200,40
62	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL 2G		TB	18	R\$ 28,81	R\$ 518,58
63	PASTA PROFILATICA MENTA S/OLEO 90G		TB	18	R\$ 6,85	R\$ 123,30
64	PEDRA SHOFU FG ESFERICA PW1514		UN	80	R\$ 10,22	R\$ 817,60
65	PLACA DE VIDRO 10MM		FR	4	R\$ 18,19	R\$ 72,76
66	PONTA DIAMANTADA		UN	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00

67	PONTA PAPEL ABSORVENTE 15-40 C/210 UND		CX	12	R\$ 31,27	R\$ 375,24
68	POSICIONADOR FILME AUTOCLAVAVEL ADULTO		KT	12	R\$ 76,64	R\$ 919,68
69	POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO C/12		UN	4	R\$ 74,76	R\$ 299,04
70	PULPO SAN LIQ. 20ML		FR	6	R\$ 19,49	R\$ 116,94
71	PULPO SAN PÓ 50G		FR	6	R\$ 21,90	R\$ 131,40
72	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML		FR	4	R\$ 27,62	R\$ 110,48
73	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A2, A3,A3,5		SER	80	R\$ 14,68	R\$ 1.174,40
74	RESTAURADOR PROVISORIO FLUOR 25G ROSA		PT	50	R\$ 12,54	R\$ 627,00
75	RESTUARDOR PROVISORIO PÓ E LÍQUIDO		CX	6	R\$ 31,03	R\$ 186,18
76	REVELADOR DENTAL 475 ML		FR	30	R\$ 11,04	R\$ 331,20
77	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UND		PCT	300	R\$ 2,47	R\$ 741,00
78	SELANTE FLUROSHIELD MATIZADO REFIL		KT	30	R\$ 27,51	R\$ 825,30
79	SUGADOR CIRURG. DESCART. ESTERIL C/20 UND		CX	80	R\$ 30,33	R\$ 2.426,40
80	SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UND		PCT	150	R\$ 7,06	R\$ 1.059,00
81	TACA DE BORRACHA		UN	24	R\$ 1,58	R\$ 37,92
82	TIRA DE ACO 4MM C/12		ENV	60	R\$ 7,98	R\$ 478,80
83	TIRA DE ACO 6MM C/12		ENV	60	R\$ 8,03	R\$ 481,80
84	TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDAD		PCT	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
85	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND.		PCT	75	R\$ 6,91	R\$ 518,25
86	VERNIZ C/ FLUOR		CX	36	R\$ 23,54	R\$ 847,44
87	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15ML		FR	36	R\$ 12,27	R\$ 441,72
TOTAL DO LOTE						R\$ 168.901,57

LOTE 05 - MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PADRÃO DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO		4	UNID	R\$ 5,24	R\$ 20,96
2	ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS		10	ROL	R\$ 52,70	R\$ 527,00
3	RECIPIENTE DE PAREDES RÍGIDAS E PRÓPRIO PARA DESPREZAR MATERIAL PERFUROCORTANTE 17		60	UND	R\$ 47,59	R\$ 2.855,40
4	BLOOD CONTÍNUO BANDAGEM CURATIVO ANTISÉPTICA C/200UNID.		10	CX	R\$ 22,99	R\$ 229,90
5	COLETOR UNIVERSAL 70ML C/100		200	PACT	R\$ 53,25	R\$ 10.650,00
6	MICROPIPETA 1.000µL – VOLUME FIXO - AUTOCLAVÁVEL		2	UND	R\$ 89,13	R\$ 178,26
7	PONTEIRA 1.000 µL SEM FILTRO COR AZUL C/1.000		5	PACT	R\$ 47,10	R\$ 235,50
8	PIPETA PASTEUR DE TRANSFERÊNCIA GRADUADA C/500 GLOBAL		10	PACT	R\$ 105,40	R\$ 1.054,00
9	SUPORTE EM METAL DESCARPACK PARA COLETOR RÍGIDO 7 L - BRANCO		2	UNID	R\$ 38,07	R\$ 76,14
10	TUBO VÁCUO COLETA SANGUE – TAMPA VERMELHO C/ ATIVADOR DE COÁGULO 4ML C/ 100UNID		20	KIT	R\$ 67,93	R\$ 1.358,60
11	TUBO VÁCUO COLETA SANGUE – TAMPA VERMELHO C/ ATIVADOR DE COÁGULO, 13 X 75MM – ASPIRAÇÃO 7ML C/ 100UNID		20	KIT	R\$ 90,52	R\$ 1.810,40
12	SCALP VACUTAINER 23G – C/500		10	PACT	R\$ 262,13	R\$ 2.621,30
13	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL ATIVADOR DE COÁGULO PLÁSTICO – 13 X 75MM – ASPIRAÇÃO 4ML – RACK COM 100 UNIDADES – TAMPA AMARELA		20	RACK	R\$ 103,61	R\$ 2.072,20
14	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA, ADULTO		6	UNID	R\$ 31,62	R\$ 189,72
15	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO, COM TRAVA, INFANTIL		6	UNID	R\$ 31,73	R\$ 190,38
16	ESTANTE TUBO – MULTIUSO EM POLIPROPILENO COM VENTOSAS QUE SE AJUSTAM A QUALQUER MODELO DE TUBOS DE 10-17MM DE DIÂMETRO, AUTOCLAVÁVEIS, COM ORIFÍCIOS QUADRADOS E ÍNDICE ALFA-NUMÉRICO.		6	UNID	R\$ 20,90	R\$ 125,40
17	ÁGULHA MÚLTIPLA BD VACUTAINER COLETA DE SANGUE 25 X 7MM (22G1) CX C/ 100UNID		10	CX	R\$ 58,57	R\$ 585,70
18	TUBO DE ENSAIO, EM VIDRO - 10 ML COM TAMPA		5000	UNI	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00

19	AGULHA MÚLTIPLA BD VACUTAINER COLETA DE SANGUE 25 X 8MM (21G1) CX C/ 100UNID		10	CX	R\$ 57,56	R\$ 575,60
TOTAL DO LOTE						R\$ 27.756,46
LOTE 06 - VACINA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:250 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO	100	R\$ 382,00	R\$ 38.200,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 38.200,00
TOTAL						R\$ 1.027.377,59

4 – OUTROS

4.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

Montanhas/RN, 06 de dezembro de 2019.

Luzia Farias de Oliveira
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório Nº 259/2019, Pregão Presencial nº XXX/2019, homologado em XX/XX/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA:	
CNPJ/MF Nº:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RG Nº:	CPF/MF Nº:

LOTE XXX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, Material de Limpeza Hospitalar, Instrumentais, Material Odontológico, Material Laboratorial e Vacina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde de Montanhas/RN, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores do FMS.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante do FMS, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 03 (três) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº XXX/2019 e seus anexos, bem como a proposta da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA DE MONTANHAS/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENCIA: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:

- a) TER CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
- b) DE QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO de todas as informações e das condições de fornecimento, através das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos pela PMLV.

Local e data.

carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À
PREFEITURA DE MONTANHAS/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENCIA: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

.....inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
.....portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº **DECLARA** que se
enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE
2006.

() Declaro, ainda, ser optante pelo “SIMPLES NACIONAL”.

() Declaro, ainda, não ser optante pelo “SIMPLES NACIONAL”.

Local e data.

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Contador ou
profissional competente com o número do CRC



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO
ENTRE SÓCIOS DA EMPRESA COM SERVIDORES DO ÓRGÃO**

À
PREFEITURA DE MONTANHAS/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENCIA: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Eu,, portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., na qualidade de Representante Legal da empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, **declaro** para todos os fins de direito que os sócios da referida empresa não mantém parentesco com servidores da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN até o segundo grau civil. Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXX/XX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA DE MONTANHAS/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENCIA: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Av./Rua _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

XXXXXXXXXX/RN, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observação: utilizar a ressalva quando for o caso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ANEXO VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

**À
PREFEITURA DE MONTANHAS/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENCIA: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

A EMPRESA _____, com sede à Rua _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), casado(a), empresário, RG n ° _____, residente e domiciliado à rua _____, nº ____, bairro ____ (cidade/UF), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) _____, RG Nº _____, (órgão expedidor), brasileiro(a), (profissão), residente e domiciliada à rua _____, nº ____ bairro, _____, através do representante senhor _____, já qualificado, solicita o seu credenciamento junto a licitação acima referendada.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

À
PREFEITURA DE MONTANHAS/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

A empresa _____, situada a _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem pelo seu representante legal infra-assinado declarar, expressa e integral concordância aos termos e condições do edital de licitação supra.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº. _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal